



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.403, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 26.899, de 14/2/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 26.974, de 15/3/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.039, de 8/4/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.230, de 8/6/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.347, de 20/7/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.499, de 11/10/2023.](#)

Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Estadual nº 2.760, de 5 de junho de 2012, considerando o inciso II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e o art. 10 da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, oriundo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Beatriz Basílio Mendes, Titular; e

~~b) Antônio José Alves da Silva, Suplente;~~

b) Everson Luciano Germiniano da Silva, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023, a contar de 7 de março de 2023)**

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

~~a) Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Titular; e~~

a) Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 27.230, de 8/6/2022, a contar de 1º/4/2022)**

~~b) Valesca Galdino Lima Vieira, Suplente;~~

b) Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023, a contar de 27 de fevereiro de 2023)**

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

~~a) Fernando Rodrigues Máximo, Titular; e~~

a) Jefferson Ribeiro da Rocha, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 29 de agosto de 2023)**

~~b) Ana Carla de Souza Lima, Suplente;~~

~~b) Rosângela Alves da Silva Olsson, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 26.974, de 15/3/2022)~~

b) Ana Carla de Souza Lima, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 29 de agosto de 2023)**

IV - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Luana Nunes de Oliveira Santos, Titular; e

b) Aparecida Meireles de Souza e Souza, Suplente;

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

~~a) José Hélio Cysneiros Pachá, Titular; e~~

a) Felipe Bernardo Vital, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 1° de março de 2023)**

~~b) Adrian Viero da Costa, Suplente;~~

~~b) Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 26.899, de 14/2/2022)~~

b) Jeferson Leandro Correia Machado, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 1° de março de 2023)**

VI - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Titular; e

b) Fabio Recalde, Suplente;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Luís Fernando Pereira da Silva, Titular; e

b) Terezinha de Sousa Sales, Suplente;

VIII - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

~~a) Jobson Bandeira dos Santos, Titular; e~~

~~b) Alécio Valois Pereira de Araújo, Suplente;~~

a) Lourival Júnior de Araújo Lopes, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 18 de agosto de 2023)**

b) Aracélia Rodrigues de Souza, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 11 de outubro de 2022)**

IX - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE:

a) Ana Lúcia Arantes, Titular; e

b) Welington de Brito Werlang, Suplente.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o CONEDCA, os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé:

a) Ivaneide Bandeira Cardozo, Titular; e

b) Walelasoetxeige Paiter Bandeira Suruí, Suplente;

II - Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC:

a) Carlos Henrique Schneider, Titular; e

b) Marcia Cristina Tesser, Suplente;

III - Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ABADA:

a) Igor Albuquerque de Novaes, Titular; e

b) Ronildo Silva Farias, Suplente;

IV - Conselho Regional de Psicologia, 24ª Região - CRP:

~~a) Cleyanne Alves, Titular; e~~

~~a) Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 27.230, de 8/6/2022, a contar de 18/3/2022)~~

a) Cleyanne Alves, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 7 de fevereiro de 2023)**

~~b) Ana Karla da Silva Feitoza Santos, Suplente;~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 7 de fevereiro de 2023)**

V - Conselho Regional de Serviços Social, 23ª Região - CRESS:

a) ~~Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Titular; e~~

a) ~~Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 26 de outubro de 2022)~~

b) ~~Elizabete Reis de Oliveira, Suplente;~~

a) ~~Antônia de Matos Rebouças, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 17 de fevereiro a 9 de agosto de 2022)~~

b) ~~Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 17 de fevereiro a 9 de agosto de 2022)~~

a) ~~Robson Pereira Barbosa, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 10 de agosto a 25 de outubro de 2022)~~

b) ~~Franquillaine Ferreira da Silva, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 10 de agosto a 20 de setembro de 2022)~~

a) ~~Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2022)~~

b) ~~Rosirene Calaça da Silva, Suplente. (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2022)~~

VI - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

a) ~~Telma Araújo dos Santos, Titular; e~~

b) ~~Maria das Graças de Lima, Suplente;~~

VII - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

a) ~~Francisco Marcos Gomes da Páscoa, Titular; e~~

b) ~~Margarete Aparecida Porto, Suplente;~~

b) ~~Arildo Oliveira Sabino, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 26.899, de 14/2/2022)~~

VIII - Jovem com uma Missão - JOCUM:

a) ~~Glauce Ferreira da Silva, Titular; e~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

-

~~b) Olívia de Almeida Rozario, Suplente;~~

a) Olívia de Almeida Rozário, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 2 de março de 2023)**

b) Quezia dos Santos Oliveira, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 2 de março de 2023)**

IX - Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Rondônia - OAB/RO:

~~a) Lívia Lima Pinheiro, Titular; e~~

~~b) Luiza Raquel Brito Viana, Suplente.~~

~~b) Ágata Nascimento Oliveira, suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 27.039, de 8/4/2022)~~

~~a) Ágata Nascimento Oliveira, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 27.347, de 20/7/2022)~~

~~b) Ana Paula Lima Soares, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 27.347, de 20/7/2022)~~

a) Mariluce Oliveira de Andrade, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 17 de outubro de 2022)**

b) Vinícius Valentin Raduan Miguel, Suplente. **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 15 de maio de 2023)**

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 23.868, de 29 de abril de 2019, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, para o biênio de 2019 a 2021.”.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador